

## Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva  
Vice – Prefeito de Timon

Órgão destinado à publicação dos atos  
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio  
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva  
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico  
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



DECRETO Nº 0324, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia os membros para integrar o  
Conselho de Recursos Fiscais e dá outras  
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo nos art. 70, inciso VI e art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), especialmente o art. 473, § 3º da Lei Complementar nº 025 de 17 de Dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho de Recursos Fiscais, os seguintes membros:

### I- Representantes do Fisco

#### a)Membros Titulares:

Hélder Ferreira Brito- Titular  
Avelar Vaz da Costa Soares- Titular  
Jean Carlos da Silva Sousa- Titular

#### b)Membros Suplentes:

Oscar José Bona Lopes- 1º Suplente  
Jeová Celestino da Cruz- 2º Suplente  
Frederico Guilherme Sampaio Forte – 3º Suplente

### II- Representante dos contribuintes, Associação Comercial e Industrial de Timon- ACITI.

#### a) Membro Titular:

Francisco Moura Pereira

#### b)Membro Suplente:

Arlson de Araújo Lima e Silva

### III- Representante dos Contribuintes, Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão- Delegacia de Timon.

#### a) Membro Titular:

Maria Luisa da Silva Ramos Capovilla

#### b) Membro Suplente:

Gian Lucas Desidério Assunção

Art. 2º. Fica designado como representante da Secretaria Municipal de Finanças o Procurador Fiscal, Walter Cabral Romero, para atuar no Conselho de Recursos Fiscais, segundo art. 471, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 025/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 09 de agosto de 2021; 130º da  
Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0325, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –

CASC-FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM, com base na Lei Municipal nº 2.217, de 02 de julho de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CASC-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CASC-FUNDEB/Timon/MA, para o biênio 2021-2022, os seguintes membros:

### 1) Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Rosilene Santos da Silva – Titular
- b) Requelina de Oliveira Silva – Suplente
- c) Saney Santos Sampaio – Titular
- d) Dênis Carvalho Lima – Suplente

### 2) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

- a) Francisca Mendes Paiva – Titular
- b) Edna Maria Rodrigues das Neves – Suplente

### 3) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas do Município:

- a) Maria das Graças Botelho Assunção – Titular
- b) Maria de Deus Osorio Oliveira – Suplente

### 4) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas do Município:

- a) Marcos Antonio de Melo Capuama – Titular
- b) Maria Edimar da Silva Rocha – Suplente

### 5) Representantes dos Pais/ Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

- a) Andressa Laurinda da Costa Sousa – Titular
- b) Laiana Francisca de Sousa Martins – Suplente
- c) Karla Larice Batista Santos Barbosa – Titular
- d) Nairayane Alves Pereira – Suplente

### 6) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

- a) Deusanir da Silva Pereira – Titular
- b) Carleane Andreza Góis da Costa – Suplente
- c) José Inelson Santos Cantuário – Titular
- d) Francisca Costa de Oliveira – Suplente

### 7) Representantes do Conselho Municipal de Educação

- a) Raimundo José Pereira – Titular
- b) Wedelândia Sarmento Chaves Gomes – Suplente

### 8) Representantes do Conselho Tutelar

- a) Amujacy Santana Vilanova – Titular
- b) Ricsandra Furtado de Santana Bezerra – Suplente

## 9) Representantes de Organização da Sociedade Civil

- a) Josilene Barbosa Sousa – Titular  
b) Maria Eleide de Freitas Silva Sousa – Suplente  
c) Maria Orcélia Rodrigues de Sousa – Titular  
d) Osmar Silva Sousa – Suplente

**Art. 2º.** Os nomeados acima não serão remunerados e os seus exercícios serão considerados de relevância para a Comunidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujo mandato se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

Timon - MA, 09 de agosto de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0326, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI/Timon-MA, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e baseado na Lei Municipal nº 1423, de 23 de Agosto de 2007,

### DECRETA:

**Art.1º.** Ficam nomeados, a partir da data da posse, os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMI gestão 2021/2023, passando a vigorar com a seguinte composição:

## I) Representantes do Governo Municipal Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Gislene Alcântara Magalhães e Silva - Titular  
Deuzenira Fernandes de Menezes - Suplente

### Fundação Municipal de Cultura:

Maria da Conceição da Silva- Titular  
Almira Pereira de Sousa - Suplente

### Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Aldeires de Oliveira Sousa - Titular  
Isabel Cristina Alves - Suplente

### Secretaria Municipal de Infraestrutura

Mizael da Silva Mota - Titular  
Raimundo José da Silva Neto - Suplente

### Secretaria Municipal de Saúde

Luis José da Silva - Titular  
Humberto Bezerra da Silva - Suplente

### Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Alfredo Simões Almeida Junior - Titular  
Izatiel Lopes Barros - Suplente

## II) Representantes da Sociedade Civil

### Associação União dos Idosos Rurais do Município de Timon - AUNIR

Jose Francisco da Cruz - Titular  
Maria Helena Barbosa da Silva Cruz– Suplente

### Associação Pequenos Produtores Rurais do Povoado São Miguel

Eva Benício de Sá Silva - Titular  
Maria Dalva Ferreira Lima Galiza - Suplente

### Associação de Moradores do Bairro Vila Angélica

Maria Bezerra Lima - Titular  
Leomara Silva Sousa – Suplente

## Liga Desportiva Timonense

Francisco de Fátima Santos Lima- Titular  
Deusdeth Francisco dos Santos Lima – Suplente  
**Fundação Cidadania**  
Maria Eleide Freitas Silva Sousa - Titular  
Luiz Alberto Gama Mota – Suplente

## Centro de Desenvolvimento Comunitário Vila Angélica

Erivan de Oliveira Sousa Titular  
Graceniilo Antunes da Silva – Suplente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon - MA, 09 de agosto de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 01644/2021-GP DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

## CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista um novo pedido segundo processo administrativo nº 505/2021-SEMS, de 20.07.2021, em que há anuência prévia da Chefia imediata,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** **CONCEDER** o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para o servidor efetivo, **BRUNO GABRIEL MARTINS DE SOUSA**, Cirurgião-Dentista, matrícula nº 920978-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 22 de julho de 2021.

**Parágrafo único.** A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

### SEMUF

## TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **AMARO DO NASCIMENTO ALVES LIMA**, Pessoa física, inscrita no CPF: 077.850.463-87, RG: 219.411 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2336/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 20257, Data: 28/09/2000. Hum terreno no bairro "Parque São Francisco", quadra 34 (trinta e quatro) lote nº 5 (cinco), com 10(dez) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, no total de 300 m², nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 30 metros com o lote 06; ao sul 30 metros com o lote 04; a leste 10 metros com a Rua L; e a oeste 10 metros com o lote 15. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (1085936).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra

em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, conseqüentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de Agosto de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **AMARO DO NASCIMENTO ALVES LIMA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 12 de Agosto de 2021.

Publique-se. Cumpra-se  
Poliana Pereira Bandeira  
Secretária Municipal de Finanças

## TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR MENDES**, Pessoa física, inscrita no CPF: 767.056.683-34, RG: 1652477 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2893/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 22723, Data: 13/04/2006. Um terreno no Parque Piauí, quadra 228, lote 31, com 10 metros de frente por 60 de fundos, no total de 600 metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: ao norte 10 metros com o lote 09; ao sul 10 metros com a Rua 20; a leste 60 metros com o lote 32; a oeste 60 metros com o lote 30.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (1089026).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, conseqüentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de Agosto de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR MENDES** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 12 de Agosto de 2021.

Publique-se. Cumpra-se  
Poliana Pereira Bandeira  
Secretária Municipal de Finanças

**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **ANA CAROLINA SILVA FURTADO DOS SANTOS**, Pessoa física, inscrita no CPF: 061.570.283-00, RG: 3543637 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 3328/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 62660, Data: 20/10/2020. Um terreno situado na quadra 36, lotes: 02 e 03, bairro sete estrelas, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (frente): 20 metros com a Rua B; ao sul (fundo): 20 metros com os lotes 08 ao 11; ao leste (lateral direita): 20 metros com o lote 01; e ao oeste (lateral esquerda): 20 metros com os lotes 04 e 05. Área total de 400,00 m² e perímetro de 80,00 metros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (1089836).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de Agosto de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **ANA CAROLINA SILVA FURTADO DOS SANTOS** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 12 de Agosto de 2021.

Publique-se. Cumpra-se  
Poliana Pereira Bandeira  
Secretária Municipal de Finanças

**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do

Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **MARCOS BATISTA DA SILVA NETO**, Pessoa física, inscrita no CPF: 373.859.503-10, RG: 821.572 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 3330/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 63491, Data: 09/07/2021. Um terreno situado na quadra 58, lote 07, bairro Planalto Boa Esperança, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (frente): 12 metros com a Rua B; ao sul (fundo): 12 metros com o lote 06; ao leste (lateral direita): 30 metros com a Rua 20; e ao oeste (lateral esquerda): 30 metros com o lote 08. Área total de 360,00 m² e perímetro de 84,00 metros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (1091238).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de Agosto de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **MARCOS BATISTA DA SILVA NETO** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 12 de Agosto de 2021.

Publique-se. Cumpra-se  
Poliana Pereira Bandeira  
Secretária Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 040/2021 – SEMUF**

Timon/MA, 12 de Agosto de 2021.

**Dispõe sobre a regulamentação dos documentos necessários para compor os processos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 80, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

**ANEXO I - PORTARIA Nº 040/2021 – SEMUF**

**REQUERIMENTO SIMPLIFICADO  
PESSOA FÍSICA**

**ORIGINAIS E CÓPIAS:**

- ✓ RG, CPF do proprietário;
- ✓ Registro do imóvel atualizado (até 12 meses) ou Concessão de Direito Real de Uso – CDRU ou Título de Aforamento com Resgate ou Contrato de Promessa de Compra e Venda expedido pela imobiliária com Termo de Quitação (se houver) com cópia do CNPJ do vendedor para devida conferência;
- ✓ Comprovante de endereço para correspondência, atualizado;
- ✓ Carnê IPTU (se houver);
- ✓ Memorial descritivo da planta do imóvel e planta de situação, quando for o caso de desmembramento;

**Considerando** a necessidade de estabelecer rotinas na execução dos trabalhos realizados na Divisão de IPTU;

**Considerando**, também, a necessidade de adotar procedimentos que colaborem para a segurança dos trâmites dos processos desta Secretaria;

**Considerando**, ainda, a necessidade de agilidade na resolução dos processos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o Processo Simplificado no âmbito da Divisão de IPTU e Cadastro Imobiliário que resulte em alteração cadastral de simples resolução.

Parágrafo único – Se no momento da averiguação for detectada que a solicitação necessita de análise mais complexa, o contribuinte deverá ser orientado a protocolar requerimento na Central de Atendimento ao Público – CAP da SEMUF para o devido trâmite do processo.

**Art. 2º.** Ao formalizar os processos, os servidores deverão observar o seguinte:

- I. O requerimento deverá ser devidamente preenchido, sendo especificada a solicitação;
- II. Averiguar e atualizar o endereço do contribuinte, conforme comprovante de endereço apresentado.
- III. No caso de apresentação de procuração sem reconhecimento de firma, o servidor deverá conferir o número do RG e CPF do procurador e se a assinatura do outorgante coincide com a assinatura apresentada nos documentos pessoais do mesmo e em seguida declarar na procuração se confere com a original. No caso de dúvida quanto a coincidência de assinatura solicitar o reconhecimento da firma.
- IV. No caso de apresentação de procuração não será obrigatória a entrega de cópia do RG e CPF do procurador, apenas apresentação do original para que o servidor possa fazer a devida conferência
- V. Não será obrigatória a apresentação da cópia do CPF, se este número estiver especificado no RG apresentado.
- VI. Para comprovar a autenticidade dos documentos de propriedade, o servidor deverá averiguar se o teor do documento e assinatura da cópia conferem com original ou solicitar autenticação em cartório.
- VII. Averiguar se o memorial descritivo, planta de situação, mapas, projetos e autorização do município, se referem ao imóvel em questão.

**Art. 3º.** Aprovar os Anexos I, II e III que preveem os documentos necessários, o formulário de procuração e o formulário de requerimento que deverão compor o processo simplificado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, em 12 de Agosto de 2021.

**POLIANA PEREIRA BANDEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças

- ✓ Procuração, se necessário, com apresentação do RG e CPF do procurador para conferência.

## REQUERIMENTO SIMPLIFICADO PESSOA JURÍDICA

ORIGINAIS E CÓPIAS:

- ✓ Cartão do CNPJ do comprador;
- ✓ RG, CPF do(s) sócio(s), se for sociedade;
- ✓ Contrato Social atualizado;
- ✓ Registro do imóvel atualizado (até 12 meses);
- ✓ Comprovante de endereço para correspondência, atualizado;
- ✓ Carnê IPTU (se houver);
- ✓ Memorial descritivo da planta do imóvel e planta de situação, quando for o caso de desmembramento;
- ✓ Mapa, projeto e autorização do município, no caso de loteamento;
- ✓ Procuração, se necessário, com apresentação do RG e CPF do procurador para conferência.

## REQUERIMENTO SIMPLIFICADO PROPRIETÁRIO FALECIDO

ORIGINAIS E CÓPIAS:

- ✓ RG, CPF do proprietário falecido;
- ✓ Registro do imóvel atualizado (até 12 meses), ou Concessão de Direito Real de Uso – CDRU ou Título de Aforamento com Resgate;
- ✓ Atestado de Óbito do proprietário falecido;
- ✓ RG e CPF do herdeiro/inventariante do falecido que assinará o Requerimento;
- ✓ Comprovante de endereço para correspondência, atualizado;
- ✓ Carnê IPTU (se houver);
- ✓ Procuração, se necessário, com apresentação do RG e CPF do procurador para conferência.

## ANEXO II - PORTARIA Nº 040/2021 – SEMUF

## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante **Procurador(a)** \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com poderes para representar o outorgante perante a **Secretaria Municipal de Finanças de Timon-MA**, para, requerer/solicitar \_\_\_\_\_

se responsabilizando por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste à partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Timon(MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

Assinatura do Outorgante

PORTARIA N° 040/2021 – SEMUF

## ANEXO III

## REQUERIMIENTO SIMPLIFICADO



Ilmo(a). Sr (a)  
Secretário (a) de Finanças da Prefeitura Municipal de Timon - MA.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
DIVISÃO DE IPTU

**SEMUF**  
Secretaria Municipal de Finanzas

REOUERIMENTO N°

4

EU, \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
RESIDENTE A \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_  
CIDADE/UF \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
WHATSAPP: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

VENHO MUI RESPEITOSAMENTE SOLICITAR À VOSSA SENHORIA, CORREÇÃO(ÕES) NO(S) CADASTRO(S) / IPTU(S) DO(S) IMÓVEL(EIS) CORRESPONDENTE(S) CONFORME SEGUE(M):

| OCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Solicitação de _____, conforme documentos anexos:<br><input type="checkbox"/> RG e CPF do proprietário<br><input type="checkbox"/> CNPJ do proprietário<br><input type="checkbox"/> Registro do imóvel<br><input type="checkbox"/> Contrato de Compra e Venda com Termo de Quitação e cópias do RG e CPF/CNPJ do vendedor<br><input type="checkbox"/> Atestado de Óbito (proprietário falecido)<br><input type="checkbox"/> RG e CPF do herdeiro do falecido<br><input type="checkbox"/> Comprovante de endereço atualizado<br><input type="checkbox"/> Carnê IPTU<br><input type="checkbox"/> Memorial descritivo da planta do imóvel<br><input type="checkbox"/> Planta de situação<br><input type="checkbox"/> Procuração . |
| Endereço para Correspondência:<br><input type="checkbox"/> Acima citado, ou<br>Endereço: _____ Nº _____<br>COMPLEMENTO: _____, BAIRRO _____ CIDADE/UF _____<br>_____, CEP: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

N. Termos  
P. Deferimento  
Timon (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Requerente

DESPACHO – FUNCIONÁRIO(A)

(RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**  
**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 720001/2021**  
**DATA DA EMISSÃO:** 20/07/2021  
**CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU  
**CONTRATADA:** Mendes & Viana Comércio de Material de Construção/ CNPJ nº 11.225.889/0001-21  
**OBJETO:** Aquisição de material de construção de fornecimento imediato para atender as necessidades da SLU.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 018/2021 Processo Administrativo nº 043/2021  
**CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** 1105 – Construção, recuperação e conservação de cemitérios  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.99  
**VALOR:** R\$ 10.945,00  
**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**NOTA DE EMPENHO Nº 726001/2021**  
**DATA DA EMISSÃO:** 26/07/2021  
**CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU  
**CONTRATADA:** Ferreira e Medeiros Ltda / CNPJ nº 30.735.593/0001-03  
**OBJETO:** Aquisição de material de expediente de fornecimento imediato para atender as necessidades da SLU.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 009/2021 Processo Administrativo nº 0271/2021  
**CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** 2141 – Manutenção da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.16  
**VALOR:** R\$ 330,00  
**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 726002/2021**  
**DATA DA EMISSÃO:** 26/07/2021

**CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU  
**CONTRATADA:** J R Pessoa Filho Eireli EPP / CNPJ nº 02.939.111/0001-93  
**OBJETO:** Aquisição de material de expediente de fornecimento imediato para atender as necessidades da SLU.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 009/2021 Processo Administrativo nº 0271/2021  
**CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** 2141 – Manutenção da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.16  
**VALOR:** R\$ 103,49  
**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 730001/2021**  
**DATA DA EMISSÃO:** 30/07/2021

**CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU

**CONTRATADA:** Mendes & Viana Comércio de Material de Construção / CNPJ nº 11.225.889/0001-21

**OBJETO:** Aquisição de material de construção em geral de fornecimento imediato para atender as necessidades da SLU.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 018/2021 Processo Administrativo nº 043/2021

**CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** 2141 – Manutenção da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.99

**VALOR: R\$ 2.100,00**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**CONTRATO Nº 015/2021.**

**OBJETO:** Aquisição de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon - MA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/1993 e Pregão Eletrônico nº 017/2021.

**CONTRANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

**CONTRATADO:** JR PESSOA FILHO EIRELI-EPP

**CNPJ Nº:** 02.939.111/0001-93

**VALOR: R\$ 357,55**

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 132/2021 – FMS/SEMS. Objeto:** aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2021, Liberação nº 643/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada**

DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ sob o nº 01.817.573/0001-75.

**Valor total estimado:** R\$ 275.744,50 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro mil cinqüenta centavos), **Data de Assinatura:** 16/06/2021.

**Vigência:** 31/12/2021.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**CONTRATO Nº: 04/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 280/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2021.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em observância às disposições do art. 15, art.16 e demais que regem as Atas de Registros de Preços da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON,** através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, representada pela Comandante da Guarda Civil Municipal.

**CPNJ DO CONTRATANTE:** nº 06.115.307/0001-14.

**CONTRATADA:** MENDES E VIANA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

**CNPJ DA CONTRATADA:** 11.225.889/0001 – 21.

**OBJETO:** Aquisição de kits de uniformes para os Agentes da Guarda Civil Municipal, para atender as necessidades do município de Timon/MA.

**VIGÊNCIA:** Com início na data de 04/08/2021 e encerramento em 31 /12 / 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2068; Elemento 3.3.90.30.00: Especificação Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 01/ RECURSOS PRÓPRIOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.235,00.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 De Agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato:** 02/2021 - FUNJEF

**Processo Administrativo:** nº 0360/2021

**Fundamento:** Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Ata de SRP nº 008.B/2021

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LANCHE EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA APROVA TIMON, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIMON

ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOÃO EMILIO FALCÃO, de acordo com liberação nº 899/2021- Pmt.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TIMON/FUNDAÇÃO JOÃO EMILIO FALCÃO - FUNJEF. CNPJ: 02.516.374/0001-90.

**Contratado:** DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS E COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 01.817.573/0001-75.

**Valor Total:** R\$ 13.457,00 (Treze mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete).

**Dotação Orçamentária:**

2160 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO JOÃO EMILIO FALCÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Vigência:** Da data da Assinatura: 09/08/2021 até 31/12/2021.

**RETIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Na publicação do extrato de Contrato nº 004/2021 no diário oficial do dia 02/08/2021, pagina 02, retifica-se por erro de digitação.

**onde de lê:**

**Valor:** R\$ 2.642,00 (Dois mil seiscentos e quarenta e dois reais)

**Leia-se:**

**Valor:** R\$ 2.666,00 (Dois mil , seiscentos e sessenta e seis reais)

**INEDITORIAL**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa MT COMBUSTÍVEIS LTDA, portadora do CNPJ: 37.196.986/0001-27, estabelecida no endereço: Avenida Presidente Médici, 1370 Bairro Parque Piauí, Timon – MA, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição de licença ambiental, de acordo com o processo de nº 08/2021.

A empresa **POSTO SÃO RAIMUNDO PETROLEO LTDA**, portadora do CNPJ: 08.164.334/0001-02, estabelecida no endereço: Av. Francisco Carlos Jansen, 2025, Bairro Parque São Francisco, na cidade de Timon - Ma, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição renovação da licença Ambiental, de acordo com Processo de nº 257/2021.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114  
Dados: 2021.08.12 17:03:44 -03'00'